



## PARECER JURÍDICO

**Origem:** Setor de Licitações

**Assunto:** Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 028/2021.

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o Setor de Licitações remeteu o expediente acima mencionado, versando Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 028/2021 pela empresa FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 91.525.790/0001-84, NIRE 43201286365, localizada na Rua Bento Gonçalves nº 1713, bairro Centro, CEP nº 97700-000, na cidade de Santiago.

Primeiramente, saliento que é facultado à Administração o estabelecimento de fronteiras mais amplas para a contratação – dado que o referido objeto é a própria necessidade da administração, o próprio interesse público. As especificações do objeto decorrem diretamente da discricionariedade, sendo limitados apenas por pressupostos legais e por princípios licitatórios – entre eles, legalidade, competitividade, razoabilidade, isonomia, indisponibilidade do interesse público.

No caso posto em análise o Impugnante enumera 5 itens que segundo ele limitariam a competitividade, vejamos:

- a) Porta Malas 435L;
- b) Função Brake Hold;
- c) Rebatimento elétrico dos retrovisores;
- d) Posicionamento elétrico do retrovisor para o meio fio;
- e) Câmbio CVT simulando 7 marchas;

Em análise dos itens mencionados anteriormente percebe-se que realmente alguns oferecem restrição indevida a competitividade, por isso, devem ser alterados, são eles: **Função brake hold e Câmbio CVT simulando 7 marchas.**



Portanto, a Assessoria Jurídica sugere as seguintes alterações:

- a) Função Brake hold ou equivalente;
- b) Câmbio CVT de no mínimo 6 marchas;

Diante do exposto, **OPINA-SE PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, no entanto, ressalta-se que o parecer tem caráter opinativo e que a impugnação deve ser decidida pelo Prefeito ou o Secretário designado, nos termos do Item 9.1.1 do Edital de Pregão Presencial nº 28/2021.

É o parecer.

Chiapetta/RS, 07 de julho de 2021.

---

**Samir Antonio França**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/RS 93.696**